Câmara Municipal de Estrela do Indaiá-MG
Protocolo nº 3030
Em 07 / 10 / 26

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá – MG
Protocolo nº 4.477
Em 06 / 10 / 2026

OF.: 151/2026
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei de alteração da Lei Municipal 1.707/2004
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: 06 de outubro de 2026

Sr. Presidente,
Demais Edis,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que altera o inciso II do Art. 131 e o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.707, de 17 de dezembro de 2004, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Estrela do Indaiá, para estabelecer, de forma expressa e detalhada, os aportes financeiros mensais que os Órgãos Empregadores deverão realizar com a finalidade exclusiva de amortização do déficit atuarial do RPPS.

A proposição decorre de exigência técnica e normativa decorrente da avaliação atuarial do exercício de 2026, elaborada em conformidade com as normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, notadamente a Lei Federal nº 9.717/1998, a Portaria MPS nº 403/2008 e as demais orientações da Secretaria de Previdência. O déficit atuarial identificado impõe ao Município, na condição de ente federativo responsável pela cobertura dos benefícios previdenciários, o dever de adotar medidas efetivas de equacionamento, sob pena de comprometimento da sustentabilidade financeira e atuarial do regime próprio ao longo do tempo.

O projeto ora submetido não se limita a reproduzir a obrigação genérica de aporte, mas apresenta, no Anexo Único, o cronograma completo de contribuições mensais, com valores escalonados de janeiro de 2026 a dezembro de 2055, totalizando os montantes anuais ali especificados. Trata-se, portanto, de instrumento que confere transparência, previsibilidade e segurança jurídica à execução da política de equacionamento do déficit atuarial, permitindo o acompanhamento tempestivo pelos órgãos de controle interno e externo, bem como pela própria Casa Legislativa.

Ressalto, ainda, que a proposição observa os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência administrativa, além de se harmonizar com o dever constitucional de equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência, previsto no art. 40, caput, da Constituição da República, e com as diretrizes de responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº

101/2000, na medida em que estabelece programação plurianual de aportes compatível com a capacidade orçamentária do Município.

Por todo o exposto, submeto o anexo Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, solicitando que seja analisado em regime de urgência, dada a necessidade de implementação tempestiva do cronograma de aportes a partir do exercício de 2026, de modo a evitar o agravamento do desequilíbrio atuarial e a preservar os direitos previdenciários dos segurados e beneficiários do RPPS municipal.

Sem mais, coloco-me ao inteiro dispor para os esclarecimentos técnicos e jurídicos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GERALDO EMILSON SIVIRINO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTRELA DO INDAIÁ - MG

PROJETO DE LEI N° 024 /2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.707 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso II do Art. 131 e Anexo Único da Lei Municipal n.° 1.707 de 17 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 131 (...)

II – para amortização do Déficit Atuarial, os Órgãos Empregadores farão aportes financeiros de acordo com o Anexo Único a esta Lei."

Anexo Único

ESTRELA DO INDAIÁ - MG APORTES FINANCEIROS MENSAIS PRFEITURA MUNICIPAL AVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO 2026		
PARCELA	MÊS/ANO	R$
1	jan/26	Já repassado
2	fev/26	Já repassado
3	mar/26	Já repassado
4	abr/26	Já repassado
5	mai/26	Já repassado
6	jun/26	Já repassado
7	jul/26	Já repassado
8	ago/26	Já repassado
9	set/26	Já repassado
10	out/26	285.673,77
11	nov/26	287.059,24
12	dez/26	288.451,47
TOTAL 2026		3.372.097,53

13	jan/27	419.426,92
14	fev/27	419.773,49
15	mar/27	421.809,03
16	abr/27	423.854,50
17	mai/27	425.909,91
18	jun/27	427.975,39
19	jul/27	430.050,82
20	ago/27	432.136,42
21	set/27	434.232,12
22	out/27	436.338,11
23	nov/27	438.454,28
24	dez/27	440.580,78
TOTAL 2027		5.150.541,77
25	jan/28	423.591,30
26	fev/28	423.941,31
27	mar/28	425.997,07
28	abr/28	428.062,84
29	mai/28	430.138,66
30	jun/28	432.224,64
31	jul/28	434.320,68
32	ago/28	436.426,99
33	set/28	438.543,50
34	out/28	440.670,40
35	nov/28	442.807,58
36	dez/28	444.955,22
TOTAL 2028		5.201.680,19
37	jan/29	427.827,21
38	fev/29	428.180,73
39	mar/29	430.257,04
40	abr/29	432.343,47
41	mai/29	434.440,05
42	jun/29	436.546,89
43	jul/29	438.663,89
44	ago/29	440.791,26
45	set/29	442.928,94
46	out/29	445.077,10
47	nov/29	447.235,66
48	dez/29	449.404,75
TOTAL 2029		5.253.696,99

49	jan/30	432.105,48
50	fev/30	432.462,53
51	mar/30	434.559,61
52	abr/30	436.666,91
53	mai/30	438.784,45
54	jun/30	440.912,36
55	jul/30	443.050,53
56	ago/30	445.199,18
57	set/30	447.358,23
58	out/30	449.527,87
59	nov/30	451.708,02
60	dez/30	453.898,79
TOTAL 2030		5.306.233,96
61	jan/31	436.426,54
62	fev/31	436.787,16
63	mar/31	438.905,21
64	abr/31	441.033,58
65	mai/31	443.172,30
66	jun/31	445.321,48
67	jul/31	447.481,03
68	ago/31	449.651,17
69	set/31	451.831,81
70	out/31	454.023,15
71	nov/31	456.225,10
72	dez/31	458.437,77
TOTAL 2031		5.359.296,30
73	jan/32	440.790,81
74	fev/32	441.155,03
75	mar/32	443.294,26
76	abr/32	445.443,91
77	mai/32	447.604,02
78	jun/32	449.774,70
79	jul/32	451.955,84
80	ago/32	454.147,68
81	set/32	456.350,13
82	out/32	458.563,39
83	nov/32	460.787,35
84	dez/32	463.022,15
TOTAL 2032		5.412.889,27

85	jan/33	445.198,71
86	fev/33	445.566,58
87	mar/33	447.727,20
88	abr/33	449.898,35
89	mai/33	452.080,06
90	jun/33	454.272,45
91	jul/33	456.475,40
92	ago/33	458.689,16
93	set/33	460.913,63
94	out/33	463.149,02
95	nov/33	465.395,22
96	dez/33	467.652,39
TOTAL 2033		5.467.018,17
97	jan/34	449.650,70
98	fev/34	450.022,25
99	mar/34	452.204,47
100	abr/34	454.397,34
101	mai/34	456.600,86
102	jun/34	458.815,17
103	jul/34	461.040,16
104	ago/34	463.276,05
105	set/34	465.522,77
106	out/34	467.780,51
107	nov/34	470.049,17
108	dez/34	472.328,90
TOTAL 2034		5.521.688,35
109	jan/35	454.147,21
110	fev/35	454.522,47
111	mar/35	456.726,52
112	abr/35	458.941,31
113	mai/35	461.166,87
114	jun/35	463.403,32
115	jul/35	465.650,56
116	ago/35	467.908,81
117	set/35	470.177,99
118	out/35	472.458,32
119	nov/35	474.749,66
120	dez/35	477.052,19
TOTAL 2035		5.576.905,23

121	jan/36	458.688,68
122	fev/36	459.067,69
123	mar/36	461.293,78
124	abr/36	463.530,72
125	mai/36	465.778,54
126	jun/36	468.037,35
127	jul/36	470.307,06
128	ago/36	472.587,90
129	set/36	474.879,77
130	out/36	477.182,90
131	nov/36	479.497,16
132	dez/36	481.822,73
TOTAL 2036		5.632.674,28
133	jan/37	493.897,19
134	fev/37	494.305,30
135	mar/37	496.702,26
136	abr/37	499.110,90
137	mai/37	501.531,26
138	jun/37	503.963,46
139	jul/37	506.407,39
140	ago/37	508.863,30
141	set/37	511.331,10
142	out/37	513.811,01
143	nov/37	516.302,91
144	dez/37	518.806,99
TOTAL 2037		6.065.033,07
145	jan/38	498.836,16
146	fev/38	499.248,35
147	mar/38	501.669,28
148	abr/38	504.102,01
149	mai/38	506.546,57
150	jun/38	509.003,10
151	jul/38	511.471,47
152	ago/38	513.951,93
153	set/38	516.444,41
154	out/38	518.949,12
155	nov/38	521.465,94
156	dez/38	523.995,06
TOTAL 2038		6.125.683,40

157	jan/39	503.824,53
158	fev/39	504.240,84
159	mar/39	506.685,98
160	abr/39	509.143,03
161	mai/39	511.612,04
162	jun/39	514.093,13
163	jul/39	516.586,18
164	ago/39	519.091,45
165	set/39	521.608,85
166	out/39	524.138,61
167	nov/39	526.680,60
168	dez/39	529.235,00
TOTAL 2039		6.186.940,24
169	jan/40	508.862,77
170	fev/40	509.283,25
171	mar/40	511.752,84
172	abr/40	514.234,46
173	mai/40	516.728,16
174	jun/40	519.234,06
175	jul/40	521.752,04
176	ago/40	524.282,37
177	set/40	526.824,94
178	out/40	529.380,00
179	nov/40	531.947,41
180	dez/40	534.527,34
TOTAL 2040		6.248.809,64
181	jan/41	513.951,40
182	fev/41	514.376,08
183	mar/41	516.870,36
184	abr/41	519.376,81
185	mai/41	521.895,44
186	jun/41	524.426,40
187	jul/41	526.969,56
188	ago/41	529.525,19
189	set/41	532.093,19
190	out/41	534.673,80
191	nov/41	537.266,88
192	dez/41	539.872,62
TOTAL 2041		6.311.297,73

193	jan/42	527.396,37
194	fev/42	527.832,16
195	mar/42	530.391,69
196	abr/42	532.963,71
197	mai/42	535.548,23
198	jun/42	538.145,40
199	jul/42	540.755,09
200	ago/42	543.377,57
201	set/42	546.012,75
202	out/42	548.660,86
203	nov/42	551.321,78
204	dez/42	553.995,68
TOTAL 2042		6.476.401,29
205	jan/43	636.627,93
206	fev/43	637.153,97
207	mar/43	640.243,63
208	abr/43	643.348,34
209	mai/43	646.468,16
210	jun/43	649.603,24
211	jul/43	652.753,43
212	ago/43	655.919,07
213	set/43	659.100,04
214	out/43	662.296,61
215	nov/43	665.508,65
216	dez/43	668.736,36
TOTAL 2043		7.817.759,43
217	jan/44	680.817,39
218	fev/44	681.379,95
219	mar/44	684.684,07
220	abr/44	688.004,29
221	mai/44	691.340,65
222	jun/44	694.693,34
223	jul/44	698.062,20
224	ago/44	701.447,57
225	set/44	704.849,33
226	out/44	708.267,79
227	nov/44	711.702,78
228	dez/44	715.154,54
TOTAL 2044		8.360.403,90

229	jan/45	725.826,99
230	fev/45	726.426,74
231	mar/45	729.949,29
232	abr/45	733.489,02
233	mai/45	737.045,95
234	jun/45	740.620,29
235	jul/45	744.211,87
236	ago/45	747.821,05
237	set/45	751.447,71
238	out/45	755.092,16
239	nov/45	758.754,24
240	dez/45	762.434,19
TOTAL 2045		8.913.119,50
241	jan/46	733.085,26
242	fev/46	733.691,01
243	mar/46	737.248,79
244	abr/46	740.823,91
245	mai/46	744.416,41
246	jun/46	748.026,50
247	jul/46	751.653,99
248	ago/46	755.299,26
249	set/46	758.962,18
250	out/46	762.643,08
251	nov/46	766.341,78
252	dez/46	770.058,52
TOTAL 2046		9.002.250,69
253	jan/47	740.416,11
254	fev/47	741.027,92
255	mar/47	744.621,27
256	abr/47	748.232,14
257	mai/47	751.860,57
258	jun/47	755.506,76
259	jul/47	759.170,53
260	ago/47	762.852,25
261	set/47	766.551,81
262	out/47	770.269,51
263	nov/47	774.005,20
264	dez/47	777.759,13
TOTAL 2047		9.092.273,20

265	jan/48	747.820,27
266	fev/48	748.438,20
267	mar/48	752.067,49
268	abr/48	755.714,47
269	mai/48	759.379,18
270	jun/48	763.061,83
271	jul/48	766.762,23
272	ago/48	770.480,78
273	set/48	774.217,32
274	out/48	777.972,21
275	nov/48	781.745,25
276	dez/48	785.536,70
TOTAL 2048		9.183.195,93
277	jan/49	755.298,48
278	fev/49	755.922,58
279	mar/49	759.588,16
280	abr/49	763.271,61
281	mai/49	766.972,97
282	jun/49	770.692,45
283	jul/49	774.429,86
284	ago/49	778.185,58
285	set/49	781.959,50
286	out/49	785.751,93
287	nov/49	789.562,71
288	dez/49	793.392,06
TOTAL 2049		9.275.027,89
289	jan/50	762.851,46
290	fev/50	763.481,80
291	mar/50	767.184,04
292	abr/50	770.904,33
293	mai/50	774.642,70
294	jun/50	778.399,37
295	jul/50	782.174,15
296	ago/50	785.967,44
297	set/50	789.779,09
298	out/50	793.609,45
299	nov/50	797.458,33
300	dez/50	801.326,00
TOTAL 2050		9.367.778,16

301	jan/51	770.479,97
302	fev/51	771.116,62
303	mar/51	774.855,88
304	abr/51	778.613,37
305	mai/51	782.389,13
306	jun/51	786.183,36
307	jul/51	789.995,90
308	ago/51	793.827,11
309	set/51	797.676,88
310	out/51	801.545,54
311	nov/51	805.432,91
312	dez/51	809.339,27
TOTAL 2051		9.461.455,94
313	jan/52	778.184,77
314	fev/52	778.827,79
315	mar/52	782.604,44
316	abr/52	786.399,50
317	mai/52	790.213,02
318	jun/52	794.045,20
319	jul/52	797.895,85
320	ago/52	801.765,39
321	set/52	805.653,65
322	out/52	809.561,00
323	nov/52	813.487,24
324	dez/52	817.432,65
TOTAL 2052		9.556.070,50
325	jan/53	785.966,62
326	fev/53	786.616,07
327	mar/53	790.430,49
328	abr/53	794.263,50
329	mai/53	798.115,15
330	jun/53	801.985,65
331	jul/53	805.874,81
332	ago/53	809.783,04
333	set/53	813.710,19
334	out/53	817.656,61
335	nov/53	821.622,12
336	dez/53	825.606,96
TOTAL 2053		9.651.631,21

337	jan/54	793.826,29
338	fev/54	794.482,23
339	mar/54	798.334,79
340	abr/54	802.206,13
341	mai/54	806.096,30
342	jun/54	810.005,51
343	jul/54	813.933,56
344	ago/54	817.880,87
345	set/54	821.847,29
346	out/54	825.833,17
347	nov/54	829.838,34
348	dez/54	833.863,04
TOTAL 2054		9.748.147,52
349	jan/55	801.764,55
350	fev/55	802.427,05
351	mar/55	806.318,14
352	abr/55	810.228,19
353	mai/55	814.157,26
354	jun/55	818.105,56
355	jul/55	822.072,90
356	ago/55	826.059,68
357	set/55	830.065,76
358	out/55	834.091,51
359	nov/55	838.136,72
360	dez/55	842.201,68
TOTAL 2055		9.845.629,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de outubro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal